

- g) Maximiliano Medeiros - TRE-MG;
- h) Eduardo Gil Tivanello - TRE-RO;
- i) Luís Fernando Schauren - TRE-RS; e
- j) Alexandre Bustos de Oliveira - TRE-SP.

PORTARIA TSE Nº 484 DE 21 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º do Anexo da Portaria TSE nº 201, de 29 de abril de 2015, que regulamenta o Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral (CGD-JE), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O CGD-JE é constituído por oito membros titulares, sendo:

I - o titular da Coordenadoria de Gestão Documental (Coged) da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento (SGIC) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que o coordenará;

II - um representante da Seção de Arquivo (Searq/Coged/SGIC), indicado pelo titular da Coged, que atuará como coordenador substituto;

III - um representante da Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos (Segedoc/Coged/SGIC);

.....". (NR)

Art. 2º O comitê de que trata o artigo 2º do Anexo da Portaria TSE nº 201, de 29 de abril de 2015, será composto pelos integrantes da Justiça Eleitoral a seguir nomeados:

I - Yan Amaral Engelke - TSE (Coordenador - TSE);

II - Júlio César Sousa Gomes - TSE (Coordenador substituto - Chefe da Seção de Arquivo - TSE);

III - Tamara Ferreira Rodrigues - TSE (Chefe da Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos - TSE);

IV - Natália de Lima Saraiva - TRE-DF (titular);

V - Carlos Renato da Silva Reduzino - TRE-DF (suplente);

VI - Francisco Marcelo Cassiano Silva - TRE-PI (titular);

VII - Gabriela Almeida Garcia - TRE-PB (suplente);

VIII - Maria de Nazaré dos Santos Cardoso - TRE-PA (titular);

IX - Adenauer Moraes Fernandes - TRE-RR (suplente);

X - Luci Taveira Amâncio - TRE-SP (titular);

XI - Rodrigo Costa Japiassu - TRE-RJ (suplente);

XII - Carlos Alberto Barbosa Ferian - TRE-PR (titular);

XIII - Rafael Roggia - TRE-RS - (suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Documento assinado eletronicamente em 25/08/2024, às 12:58, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2918674&crc=8330FCFE](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2918674 e o código CRC 8330FCFE.

2015.00.000006000-0

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [111](#) [111](#)